



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras-PB, terça-feira, 14 de abril de 2023.


PORTARIA Nº 022 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA LUCIA FERREIRA DE LIMA, AUX. SERVICOS GERAIS A, MAT. 1774, para exercer suas funções laborais na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFª EMÍLIA DE OLIVEIRA NEVES".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

Despacho de anulação do Processo 00029/2023

Referente: Pregão Eletrônico 00029/2023.

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação propicia assegurar a moralidade, a imparcialidade e a impessoalidade que deve revestir as licitações públicas;

A anulação se dá por motivos:

Considerando a identificação de uma incorreção na formulação do Termo de Referência referente ao Pregão nº 29/2023, fica estabelecido o presente Termo de Anulação, conforme as disposições abaixo:

OBJETO DA ANULAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BOLO, BISCOITO E SALGADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023

O presente Termo de Anulação tem como objetivo anular o Pregão nº 29/2023, devido à identificação de uma incorreção na formulação do Termo de Referência que prejudica a lisura e a competitividade do processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

A anulação do Pregão se fundamenta no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece a possibilidade de anulação do processo licitatório quando constatadas irregularidades que comprometam o interesse público.

MOTIVOS DA ANULAÇÃO:

A anulação do Pregão se baseia na constatação de uma incorreção na formulação do Termo de Referência, que impede a adequada participação dos licitantes, comprometendo a competitividade e a busca da melhor proposta para a Administração Pública. Considerando que a descrição dos itens constantes no termo de referência não possui informações adequadas e suficientes sobre a gramatura dos produtos, o que impossibilita a correta avaliação e comparação das propostas e prejudica a transparência.

PROCEDIMENTOS DA ANULAÇÃO:

Para efetivar a anulação do Pregão nº 29/2023, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Publicação de aviso de anulação no Diário Oficial e em meios de comunicação adequados, informando sobre a anulação do Pregão e seus motivos;

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro, Bananeiras - PB 58220-000
Email: prefeitura@bananeiras.pb.gov.br | Site: bananeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Revisão e correção do Termo de Referência, a fim de eliminar a incorreção identificada;
c) Abertura de novo processo licitatório, observando os prazos e procedimentos legais aplicáveis.

EFEITOS DA ANULAÇÃO:

A anulação do Pregão nº 29/2023 implica na invalidação de todos os atos subsequentes, bem como a restituição dos direitos e obrigações das partes no estado anterior ao início do processo licitatório.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica determinado que a anulação do Pregão nº 29/2023 não acarreta em qualquer tipo de ônus ou responsabilidade para a Administração Pública, licitantes participantes ou terceiros.

Assim, firmamos o presente Termo de Anulação do Pregão nº 29/2023, a fim de formalizar a decisão de anulação em razão da incorreção identificada no Termo de Referência.

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação preza pela transparência e boas práticas na condução dos seus processos licitatórios;

ANULAR: PROCESSO 00029/2023, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLO, BISCOITO E SALGADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023

Bananeiras, 14 de abril de 2023.

Marcelo Henrique Silva de Souza
Presidente da Comissão

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro, Bananeiras - PB 58220-000
Email: prefeitura@bananeiras.pb.gov.br | Site: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito de Bananeiras

ALINE MARIA HERMÍNIO DA MATA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS
Secretária de Receita | Supervisora Diário Oficial



BANANEIRAS
GOVERNO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977
Publicado em 14/04/2023, edição ordinária do Diário Oficial Municipal.

www.bananeiras.pb.gov.br
Ouvidoria: bananeiras.1doc.com.br
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Fone: 83 99342-9161